

ID: 97557

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para a criação de um Parque Aquático Sustentável Público.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir a implantação de um parque aquático público estruturado com tecnologias sustentáveis, proporcionando espaços de lazer acessíveis à população, aliados a práticas que reduzam impactos ambientais. O parque poderá contar com piscinas ecológicas, sistemas de reaproveitamento de água, energia solar, áreas verdes integradas, espaços educativos e equipamentos acessíveis a todas as idades.

O Parque Aquático Sustentável também pode cumprir papel pedagógico ao oferecer atividades voltadas à educação ambiental, oficinas sobre uso consciente da água, preservação dos recursos naturais, reciclagem e práticas de sustentabilidade. Tal espaço contribui para a qualidade de vida da população, incentiva hábitos saudáveis e fortalece o convívio comunitário.

A implementação pode ser viabilizada por meio de parcerias público-privadas, convênios com empresas especializadas, organizações ambientais, universidades e instituições do terceiro setor, evitando custos diretos aos cofres públicos e garantindo a manutenção adequada da estrutura. Além disso, o projeto tem potencial para se tornar um atrativo turístico, estimulando o desenvolvimento econômico local.

Trata-se de uma iniciativa inovadora, alinhada às tendências de cidades sustentáveis, que promove lazer, bem-estar e conscientização ambiental de maneira integrada.

Plenário Antônio Branco, 4 de dezembro de 2025.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi
João Galhardi
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DE
PARNAÍBA

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br [f](#) [g](#) /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



PSD



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390037003500350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003500350037003A005000

Assinado eletronicamente por João Antonio Aguiar Barros Galhardi em 04/12/2025 15:51
Checksum: 3FCE2EF41079189540C2DF93FBED27E78CF9B27BC0D68C6535429E41E4AFD57C



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390037003500350037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.